



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER N° 85/2025

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS –
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 25/2025 que: “*Autoriza o reajuste salarial nos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências*”.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, o referido Projeto de Lei tem por objetivo conceder reajuste aos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do nosso município, medida necessária para promover a devida atualização salarial, considerando uma perspectiva construtivista da atuação desses profissionais e reconhecendo a relevância social de suas funções. Além disso, o aumento proposto visa alinhar os vencimentos dos Conselheiros Tutelares à realidade socioeconômica atual, mantendo a atratividade e a dignidade da função, e como dito em justificativa do Executivo, sem comprometer o equilíbrio financeiro do município.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 02 de junho de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Direitos Humanos

Comissão de Finanças e Orçamento